

RESOLUÇÃO Nº 80/2010/CONEPE
Aprova alterações no Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na estrutura curricular dos cursos;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Resolução 84/2009/CONEPE;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Consº ALAN ALMEIDA SANTOS, ao analisar o processo nº 2739/10-11;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLV E

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina 401355

- Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como optativa, na Matriz Curricular dos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica Habilitações Eletrônica e Eletrotécnica, com 4 (quatro) créditos, 60 (sessenta) horas.

Parágrafo Único: A disciplina LIBRAS tem a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a língua oral.

Art. 2º Alterar código e ementa das disciplinas conforme abaixo especificadas:

I. Eletrônica de Potência (107120): "Introdução à eletrônica de potência e suas aplicações. Características e princípios de operação de dispositivos semicondutores de potência. Tipos de comutação. Conversores estáticos de potência. Considerações de projeto: proteção de dispositivos, circuitos de comando e dissipação de calor. Projetos aplicativos. Práticas de laboratório".

II. Geração de Energia Elétrica (107130): "Geração de energia elétrica e desenvolvimento sustentável. Centrais hidrelétricas e termelétricas. Geração de eletricidade. Sistemas solares, eólicos e híbridos. Energia dos oceanos. Células a combustível. Aspectos técnicos e econômicos da integração da geração distribuída aos sistemas elétricos de potência".

III. Automação de Sistemas de Potência (107140): "Sistemas digitais, configuração de sistemas digitais em sistemas de potência. Lógica de proteção de redes. Automação de subestações. Automação de usinas. Automação de redes de distribuição".

IV. Controle de Sistemas não Lineares (107241): "Estabilidade segundo Lyapunov. Fundamentos de sistemas não lineares: estabilidade, plano de fase, linearização por realimentação de saída. Desacoplamento de perturbações – controlador "feedback/feedforward", projeto de sistema de controle não linear".

V. Controle de Sistemas Discretos (107160): "Processamento e conversão de sinais. Modelos matemáticos para análise e síntese de sistemas amostrados. Representação de sistemas amostrados por função de transferência e por variáveis de estado. Controlabilidade, observabilidade e estabilidade de sistemas amostrados. Análise no domínio do tempo e da frequência. Projeto de um sistema de controle discreto no tempo. Fundamentos de identificação de sistemas. Noções de controle preditivo e adaptativo".

VI. Projeto Lógico de Processadores (107150): "Componentes internos do processador. Organização do processador. Fluxo de dados e instruções. Projeto de unidade de controle. Microinstruções e microprograma. Sequenciador de microprograma. Arquitetura RISC e CISC. Arquiteturas paralelas. Programação Assembly. Projeto aplicativo".

VII. Sistemas de Comunicação (107170): "Modulação e transmissão de sinais. Propagação de ondas e antenas para comunicações. Cálculo de enlace em transmissão por radiodifusão. Efeitos do ruído na transmissão. Comunicações por satélite. Comunicações ópticas. Comunicações móveis. Redes de comunicações. Sistemas telefônicos. Sistemas de televisão".

VIII. Modelagem e Simulação (107210): "Modelagem empírica estática por minimização de erro quadrático, pseudo-inversão, modelagem de fenômenos dinâmicos e determinísticos usando equações diferenciais e variáveis de estado, técnicas de integração numérica, modelagem de fenômenos estocásticos, geradores de números pseudo-aleatórios, métodos de monte-carlo, implementação computacional de modelos".

IX. Robótica (107240): "Fundamentos da tecnologia: arquitetura de um robô industrial; classificação de robôs; configurações de robôs. Conceitos de: graus de liberdade e de mobilidade; de volume de trabalho; de precisão, de repetibilidade e de resolução. Atuadores; sistemas de transmissão e de controle de movimento. Órgãos de preensão e ferramentas terminais. Interface Homem-máquina. Métodos de progra-

mação. Segurança. Cinemática de manipuladores: transformadas homogêneas; operadores de rotação e translação; cinemática direta; cinemática inversa. Jacobianos: Velocidades e forças estáticas. Singularidades. Dinâmica de manipuladores: formulação Euler-Lagrange. formulação de Newton-Euler; formulação Generalizada d'Alembert. Geração de Trajetórias. Sensores em Robótica. Robôs Móveis".

X. Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica II (107194): "Estágio curricular supervisionado de caráter não obrigatório do curso de Engenharia Elétrica sob a forma de atividades em unidades industriais, empresas de engenharia ou instituições de pesquisa".

Art. 3º O pré-requisito da disciplina Distribuição de Energia Elétrica passa a ser a disciplina Instalações Elétrica (107134).

Art. 4º O pré-requisito da disciplina Comunicações Óticas passa a ser a disciplina Eletromagnetismo (107113).

Art. 5º O pré-requisito para a disciplina Automação Industrial (107164) no Curso de Graduação em Engenharia de Produção passa a ser Cálculo IV (105136).

Art. 6º Retificar o código da disciplina Desenho Técnico que passa a ser 101251.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário e altera as Resoluções nº 64/2008/CONEPE, 65/2008/CONEPE e 66/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 81/2010/CONEPE

Aprova Tabela de Equivalência dos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na estrutura curricular dos cursos;

CONSIDERANDO que a implantação de um novo currículo ou a introdução de alterações curriculares atingirá indistintamente todos os alunos dos cursos;

CONSIDERANDO que devem ser estabelecidas regras de adaptação destinadas a evitar prejuízo ao estudante quanto a duração do seu curso;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Consº ALAN ALMEIDA SANTOS, ao analisar o processo nº 2739/10-11;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLV E

Art.1º Aprovar a Tabela de Equivalência dos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica – habilitações em Eletrônica e Eletrotécnica, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de agosto de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 81/2010/CONEPE

ANEXO I

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA CURRÍCULO PROPOSTO

CÓDIGO DISCIPLINA CR CH PEL

107120 Eletrônica de Potência 06 90 4.01.1
107130 Geração de Energia Elétrica 04 60 3.01.0
107140 Automação de Sistemas de Potência 04 60 3.01.0
107150 Projeto Lógico de Processadores 06 90 4.01.1
107160 Controle de Sistemas Discretos 04 60 3.01.0
107240 Robótica 04 60 3.01.0
107170 Sistemas de Comunicação 04 60 3.01.0
107190 Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica II 04 60 0.00.4
107210 Modelagem e Simulação 04 60 3.01.0
107241 Controle de Sistemas Não Lineares 04 60 3.01.0
101251 Desenho Técnico 04 60 2.02.0

CURRÍCULO ATUAL

CÓDIGO DISCIPLINA CR CH
107127 Eletrônica de Potência 06 90
107137 Geração de Energia Elétrica 04 60
107145 Automação de Sistemas de Potência 04 60
107154 Projeto Lógico de Processadores 06 90
107163 Controle de Sistemas Discretos 04 60
107165 Robótica 04 60
107178 Sistemas de Comunicação 04 60
107194 Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica II 04 60
107211 Modelagem e Simulação 04 60
107232 Controle de Sistemas Não Lineares 04 60
101261 Desenho Técnico 04 60

RESOLUÇÃO Nº 29/2010/CONSU

Designa representante para a FAPESE. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 alínea a e § 5º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLV E:

Art. 1º Designar o Professor ADRIANO ANTUNES DE SOUZA ARAUJO, representante do Conselho Universitário – CONSU, para membro suplente do Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 30/2010/CONSU

Nega provimento a recurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15 da Lei 8112/90;

CONSIDERANDO que o recorrente não observou o prazo estabelecido para entrada em exercício no cargo empossado;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº EDUARDO LIMA MATOS, ao analisar o processo nº 244/10-57 anexado ao processo nº 12683/09-51;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLV E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por MATHEUS RORIZ SILVA CRUZ, para cancelamento da revogação da nomeação de Professor Efetivo do Departamento de Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 31/2010/CONSU

Nega provimento a recurso para anulação de concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o concurso público para provimento do cargo de professor assistente referente ao edital 10/2010/UFS transcorreu na absoluta regularidade e normalidade;

CONSIDERANDO a observância na íntegra dos termos da Resolução nº 23/2007/CONSU;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 12 do Anexo da Resolução nº 19/2005/CONSU;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 9516/10-84 anexado ao processo nº 11038/10-27;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLV E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato PAULO RICARDO SAQUETE MARTINS FILHO, para anulação de concurso público, para provimento da vaga de Professor Efetivo do Núcleo de Odontologia, para a matéria de ensino Anatomofisiologia do Campus de Lagarto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1652.071/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Secretaria Municipal de Educação, da Cidade de São Domingo, CNPJ 13.104.732/0001-73. Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de licenciatura da UFS a oportunidade de realização de estágio curricular Obrigatório. Gestor (a): Paulo Heimar. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, pela UFS, e a Sra. Josefa Carivaldice da Silva Vasco, pela SEMESD.

Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO IV - Nº 129 - 16 DE SETEMBRO DE 2010

PORTARIA Nº 2055

de 10 de SETEMBRO de 2010.

Indica Coordenador do RENAFOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na C.I nº 161/2010/DED de 09/09/2010;

RESOLV E:

Art. 1º- Indicar o Professor Adjunto, Nível 03, YOLANDA DANTAS DE OLIVIERA, matrícula SIAPE nº 426633, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas-DED/CECH, como Coordenador Geral do Programa Rede Nacional de Formação de Professores-RENAFOR.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 2056

de 10 de setembro de 2010.

Retifica Portaria nº 1557/2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Regimento da CPPD, aprovada pela Resolução nº 19/2010/CONSU;

o Ofício nº 006/CPPD de 06 de setembro de 2010 ;

RESOLV E:

Art.1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1557/UFS de 12/07/2010, para incluir entre os representantes do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho os membros que irão compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD:

- Profº Valdice Barbosa de Queiroz – Titular

- Profº Eliana Sampaio Romão – Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 2057

de 10 de setembro de 2010

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.015318/10-03

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MANOEL MARCELO DO PRADO, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº. 14522145, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalhos intitulados “Drying of papaya seeds using infrared radiation” e “Comparative study on mass transfer, energy consumption and quality attributes in drying of sunflower seeds using infrared radiation and hot air forced convection”, pelo período de 01/10/2010 a 08/10/2010 no IDS2010 – 17th International Drying Symposium, na cidade de Magderburg, Alemanha.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

Reitor

PORTARIA Nº 2058

de 10 de SETEMBRO de 2010

Autoriza servidora a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº. 23113.015322/10-72

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ADRIANA DANTAS NOGUEIRA, Professora Adjunta 04, matrícula SIAPE nº. 13549708, lotada no Núcleo de Artes e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas, para apresentação de trabalho intitulado: “Accelerated urban landscape: from the Emperor Bridge to the Constructor Bridge”, pelo período de 28/09/2010 a 10/10/2010, no 4º PLURIS – Congresso Luso-brasileiro para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável, na cidade de Faro, Portugal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

Reitor

PORTARIA Nº 2059

de 10 de setembro de 2010

Autoriza servidora a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.011841/10-06

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, da servidora ALESSANDRA GOIS LUCIANO DE AZEVEDO, Professora Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 25699611, lotada no Núcleo de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para missão de estudo, pelo período de 06/09/2010 a 06/12/2010, na Universidade Federal de Uberlândia e na Universidade Federal do Ceará, nas cidades de Uberlândia e Fortaleza, Brasil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

Reitor

PORTARIA Nº 2060

DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispensa servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 60/DDRH/2010, de 01/09/2010,

RESOLV E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir do dia 01/09/2010, da Função Gratificada FG-2, de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DIRESP/DDRH/GRH, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 01, SUSANA MARIA ANDRADE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1670642, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/DDRH/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 2061

DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispensa servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 60/DDRH/2010, de 01/09/2010,

RESOLV E:

Art. 1º - Dispensar, a partir do dia 01/09/2010, da Função Gratificada FG-4, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DIDEP/DDRH/GRH, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, THIAGO DOS SANTOS LINHARES, matrícula SIAPE nº 1643911, lotado na Divisão de Administração de Cargos e Remuneração – DIACRE/DDRH/GRH, em exercício na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DIDEP/DDRH/GRH em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 2062

DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 60/DDRH/2010, de 01/09/2010,

RESOLV E:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/09/2010, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, THIAGO DOS SANTOS LIN

P O R T A R I A Nº 2064
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 60/DDRH/2010, de 01/09/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, no período de 01/11/2010 a 31/12/2010, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 01, SUSANA MARIA ANDRADE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1670642, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/DDRH/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Assessora Técnica do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH/GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2065
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispensa servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 50/Campus de Laranjeiras/2010, de 26/08/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Dispensar da Função de Chefe da Biblioteca Setorial do Campus de Laranjeiras – BICAL/CAMPUSLAR, o Bibliotecário-Documentalista, GUSTAVO CÉSAR NOGUEIRA DA COSTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1653598, lotado na Biblioteca Central – BICEN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2066
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 50/Campus de Laranjeiras/2010, de 26/08/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, VALDICEIA DE JESUS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1799627, lotado no Campus de Laranjeiras – CAMPULAR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-3, de Chefe da Biblioteca Setorial do Campus de Laranjeiras – BICAL/CAMPUSLAR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2067
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 282/DEN/2010, de 26/08/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 04, MARIA PONTES DE AGUIAR CAMPOS, matrícula SIAPE nº 0426676, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DEN/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-7, de Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas de Enfermagem – NEPEN/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA nº 2068
de 13 de setembro de 2010

Remove servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício nº 0030/DSG/2010 de 10/08/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Remover a Assistente em Administração, KÁTIA BETÂNIA GOMES, matrícula SIAPE nº 1141311, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Divisão de Movimentação e Registro – DIMOR/DP para o Departamento de Serviços Gerais – DSG/PREFCAMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2069
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede averbação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.017141/10-07/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de vencimento 16, MANOEL MESSIAS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 0425770, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores – DIALE/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:
PERÍODO - Total em dias líquidos averbados - Órgão Emissor – Empresa/Instituição
23/12/1974 a 07/01/1975
16 (dezesseis)
INSS – Grubima Proj e Const SA
01/07/1975 a 07/05/1981
2.138 (dois mil cento e trinta e oito)
INSS – Hoteise Hoteis de SE

Total Averbado: 2.154 (dois mil cento e cinquenta e quatro) dias líquidos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2070
de 13 de SETEMBRO de 2010.

Designa Fiscal de Contrato.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 23113.011626/10-15;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, ANDERSON SANTOS CAMPOS, matrícula SIAPE nº 426684, lotado na Divisão de Vigilância, em exercício na Função de Chefe da Divisão de Transporte-DITRAN/PREFCAMP, como Fiscal do Contrato nº 1299.090/2010-UFS, firmado com o Serviço Social da Indústria – SESI para a doação do veículo tipo Micro-ônibus, marca Agrale, ano 1994, de placa HZF-7572, cor bege.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, LEANDRO SAMOS FERREIRA, SIAPE nº 1655731, lotado na Divisão de Transporte-DITRAN/PREFCAMP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2070
de 13 de SETEMBRO de 2010.

Concede averbação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23113.011626/10-15;

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 126/2003, publicada no D.O.U. nº 36, Seção 2, pág. 12, de 19/02/2003, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 0425574, aposentada no cargo de Servente de Limpeza, Nível Auxiliar, Classe S, Padrão III, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com proventos equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento), da remuneração da servidora no referido cargo, observado no Artigo 189, da Lei 8.112/90, onde se lê: "(...) 75% (setenta e cinco por cento) (...)" leia-se: " (...) 70% (setenta por cento) (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº. 2071
de 13 de setembro de 2010.

Extingue contrato.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.015455/10-76/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Extinguir, a partir de 31/08/2010, em decorrência de conveniência administrativa, o contrato do Professor Substituto, SHIRLEI SOUZA PASSOS, matrícula SIAPE nº 1706108, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Matemática/CCET, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2072
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 091/CGR/2010, de 31/08/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0425715, lotado no Serviço de Limpeza e Jardinagem do Departamento de Serviços Gerais – SERLIM/DSG/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 01/09/2010 a 30/09/2010, pela Função Gratificada FG-6, de Secretário do Gabinete do Reitor, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2073
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Retifica Portaria nº 126/2003.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 227, de 27.03.78, publicada no Diário Oficial da União em 27.03.78,

Considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 1º, inciso I e II, alínea a e b, da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16.12.1998,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.000377/03-21/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 126/UFS, de 06/02/2003, publicada no D.O.U. nº 36, Seção 2, pág. 12, de 19/02/2003, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 0425574, aposentada no cargo de Servente de Limpeza, Nível Auxiliar, Classe S, Padrão III, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com proventos equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento), da remuneração da servidora no referido cargo, observado no Artigo 189, da Lei 8.112/90, onde se lê: "(...) 75% (setenta e cinco por cento) (...)" leia-se: " (...) 70% (setenta por cento) (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2074
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede averbação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.014851/10-68/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 126/UFS, de 06/02/2003, publicada no D.O.U. nº 36, Seção 2, pág. 12, de 19/02/2003, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 0425574, aposentada no cargo de Servente de Limpeza, Nível Auxiliar, Classe S, Padrão III, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com proventos equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento), da remuneração da servidora no referido cargo, observado no Artigo 189, da Lei 8.112/90, onde se lê: "(...) 75% (setenta e cinco por cento) (...)" leia-se: " (...) 70% (setenta por cento) (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a língua oral.
Art. 2º Alterar o Art. 6º da Resolução 91/2008/ CONEPE que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, será ministrado com carga horária de 3.105 (três mil cento e cinco) horas, que equivalem a 207 (duzentos e sete) créditos, dos quais 187 (cento e oitenta e sete) são obrigatórios, e 20 (vinte) são optativos/atividades complementares, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso”.

Parágrafo Único: Alterar a redação do preâmbulo do Anexo II da referida Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e altera a Resolução nº 91/2008/ CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 75/2010/CONEPE
Altera código da disciplina LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Administração Bacharelado do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 14/2010/DEAPE/PROGRAD solicitando correção no código da disciplina;

CONSIDERANDO que a codificação de disciplinas é uma prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação; CONSIDERANDO que as disciplinas têm codificação distinta entre os campi da UFS; CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª LEDJANE SILVA BARRETO, ao reanalisar o processo nº 2321/10-77;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a alteração do código da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de 401355 para 508145, no Currículo do Curso de Graduação em Administração Bacharelado, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 07/2010/ CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 76/2010/CONEPE
Institui o Programa de Professor Colaborador Voluntário.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário, prestado em favor de entidades públicas; CONSIDERANDO que a matéria devidamente analisada e referendada pela Gerência de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consª OLÍVIA ALBERTO TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 12.313/10-75;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, **R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, o Programa de Professor Colaborador Voluntário – PPCV que consistirá na execução de pelo menos uma das atividades básicas de ensino, pesquisa ou extensão, por professores fora do quadro permanente da universidade, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O PPCV aceitará, mediante adesão, a realização de atividades a serem executadas por interessados que preencham os seguintes requisitos:

I. ser docente, aposentado, ou sem vínculo com a UFS;

II. ser portador de bolsa de pesquisa ou pesquisador vinculado à outras instituições, com anuência das mesmas;

III. ser profissional de reconhecida competência na sua área de atuação;

IV. ter o Plano de Trabalho aprovado e aceito pelas instâncias deliberativas dos órgãos da UFS aos quais ficam vinculados, conforme as respectivas normas.

Art. 3º As atividades correspondentes ao Programa de Professor Colaborador Voluntário serão, sem exceção, de caráter voluntário, não cabendo a UFS:

I. admissão de vínculo empregatício;
II. obrigação de natureza trabalhista e previdenciária ou responsabilidade de remuneração;

III. responsabilidade de indenização, reclamação pelos executantes, por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades desenvolvidas.

Art. 4º O interessado em aderir ao PPCV formalizará requerimento acompanhado de Plano de Trabalho e *Curriculum Vitae*, que será submetido ao Conselho Departamental ou do Núcleo ao qual estará vinculado, para análise e aprovação, quando deve ser indicado o professor efetivo para acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 5º Compõem o Plano de Trabalho do interessado em ingressar no PPCV:

I. especificação clara e objetiva das atividades que pretende realizar;

II. período que pretende executar as atividades, bem como a disponibilidade de tempo semanal ou mensal para a realização das mesmas, e,

III. relatório das atividades realizadas, no caso de renovação.

Parágrafo Único: Após ser submetido ao Conselho Departamental ou de Núcleo do órgão ao qual estará vinculado, é necessário a apreciação pelo Conselho de Centro correspondente ou pela Coordenação de Pós-Graduação (COPGD).

Art. 6º A condição de Professor Colaborador Voluntário será formalizada, após a aprovação de que trata os artigos anteriores, mediante a celebração de Termo de Adesão, a ser firmado entre o Professor Colaborador Voluntário e a UFS, dele devendo constar, obrigatoriamente:

I. qualificação das partes;
II. descrição das atividades a serem desenvolvidas;
III. condições específicas do exercício das funções de que trata a alínea anterior, quanto à eventual utilização de bens da UFS;

IV. prazo de duração das atividades acadêmicas;
V. cláusula expressa na forma do disposto no art. 3º. § 1º O docente que firmar Termo de Adesão, na forma do art. 6º, será denominado Professor Colaborador Voluntário.

§ 2º O Termo de Adesão será registrado junto à Gerência de Recursos Humanos, que se encarregará de sua publicação no Boletim de Serviço da UFS.

§ 3º O prazo de duração do termo de Adesão será de no máximo, 01(um) ano, renovável por igual período, mediante previa manifestação do Conselho Departamental ou de Núcleo e do respectivo Conselho de Centro ou COPGD, com base no relatório das atividades realizadas.

Art. 7º O Professor Colaborador Voluntário poderá utilizar bens da UFS para realização de projeto específico, devendo o Termo de Adesão prever as condições dessa utilização, sem prejuízo daquelas previstas no art. 3º desta Resolução.

Parágrafo Único: Fica sob encargo do Chefe do Departamento ou Coordenador de Núcleo, a responsabilidade pelo controle de uso dos bens da UFS por Professor Colaborador Voluntário no exercício de suas atividades acadêmicas.

Art. 8º Será vedado aos participantes do PPCV o exercício de cargo de direção ou função de confiança na UFS, bem como o exercício de atividades específicas de docentes e técnicos administrativos, não previstas no termo de adesão.

Parágrafo Único: O Professor Colaborador Voluntário poderá participar com convidado, com direito a voz, nas reuniões de suas respectivas unidades acadêmicas.

Art. 9º Será assegurado ao Professor Colaborador Voluntário o acesso a laboratórios, bibliotecas e endereço institucional, inclusive o eletrônico, bem como o direito de uso de sua denominação para fins externos.

Art. 10. Durante a vigência do Termo de Adesão, os Professores Colaboradores Voluntários estarão sujeitos ao cumprimento de todas as normas institucionais, tanto as de ordem geral quanto aquelas especificamente relacionadas com as atividades que desempenham.

Art. 11. A Universidade Federal de Sergipe terá propriedade conjunta com o Professor Colaborador Voluntário de sua produção científica ou tecnológica durante a vigência do Termo de Adesão.

Art. 12. O Professor Colaborador Voluntário, deverá apresentar relatório das atividades desempenhadas ao final do período de adesão, o qual deverá ser apreciado pelas instâncias que aprovaram o seu Plano de Trabalho.

Art. 13. O Professor Colaborador Voluntário, após aprovação do relatório das atividades previstas no Termo de Adesão, fará jus ao certificado emitido pelo Chefe do órgão envolvido e pelo Reitor da UFS.

Parágrafo Único: O certificado deverá contemplar a atividade executada e a carga horária utilizada no seu desenvolvimento de uma das atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

Art. 14. As normas constantes nesta Resolução se aplicam também ao Professor Colaborador Voluntário de Educação Básica.

Art. 15. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CONEPE ou CONSU, conforme sua natureza.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 77/2010/CONEPE
Altera código da disciplina LIBRAS, na Matriz Curricular dos Cursos de Graduação do Campus de Laranjeiras.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 06/2010/DEAPE/PROGRAD solicitando correção no código da disciplina;

CONSIDERANDO que a codificação de disciplinas é uma prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação; CONSIDERANDO que as disciplinas têm codificação distinta entre os campi da UFS;

CONSIDERANDO que o código atribuído para o Campus Laranjeiras já existe para outra disciplina; CONSIDERANDO o parecer dos respectivos Relatores, ao reanalisar os processos nº 6119/10-88, 6120/10-67, 6562/10-95, 6855/10-63 e 7113/10-37;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a alteração do código da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS de 603106 para 603090 nos Currículos dos Cursos de Graduação do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera as Resoluções nº 14, 16, 17, 18 e 31/2010/ CONEPE. Sala das Sessões, 27 de agosto de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 78/2010/CONEPE
Altera as Resoluções nº 40/2007 e 21/2009/ CONEPE.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a exigência estabelecida na Resolução nº 21/2009/ CONEPE está em contradição com o limite previsto para matrícula em disciplinas eletivas;

CONSIDERANDO o grande número de indeferimentos de transferência interna o que ocasionou diversas ações judiciais determinando que a UFS desconsiderasse a exigência prevista na Resolução nº 21/2009/ CONEPE

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo DCE;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consª ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 12.172/10-45;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

Gerência de Recursos Humanos os títulos exigidos em conformidade com o Edital do concurso para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

leia-se:
Art. 4º - O concurso será realizado num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos entre a publicação integral do edital no Diário Oficial da União e o início das provas.

(...)
Art. 9º - A Universidade Federal de Sergipe terá até 06 (seis) meses para publicar o edital de abertura para realização de concurso público, contados a partir da data da Publicação da Portaria de distribuição de vagas pelo Ministério da Educação.

Art. 10 - Até 20 (vinte) dias corridos após a data da publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos os títulos exigidos em conformidade com o Edital do concurso para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Parágrafo único - Os títulos serão analisados e homologados pelo conselho departamental do órgão (departamento ou núcleo) para o qual o candidato foi nomeado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, ficando ratificados os demais itens.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO Nº 69/2010/CONEPE
Aprova alterações na Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica.
O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica oferecer disciplinas de sua grade para outros cursos da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação flexível e dinâmica do Departamento de Engenharia Agrônômica visando o acompanhamento e a evolução do conhecimento;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª LEDJANE SILVA BARRETO, ao analisar o processo nº 10.379/10-11

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a disciplina 205011 - Bioquímica por 205012 - Bioquímica para Agropecuária, no terceiro período curricular.

Art. 2º Excluir as disciplinas 210568 e 210569 - Tecnologia de Produtos Agropecuários das Resoluções nº 86/2009/CONEPE e 87/2009/CONEPE.

Art. 3º Incluir a disciplina 111135 - Tecnologia de Produtos Agropecuários, no sétimo período curricular.

Art. 4º Transferir a disciplina 217042 - Alimentação e Nutrição dos Animais Domésticos do quinto para o sexto período curricular.

Art. 5º Transferir a disciplina 217101 - Zootecnia de Polígástricos do sexto para o sétimo período curricular.

Art. 6º Substituir a disciplina 201041 - Morfologia Interna e Externa dos Vegetais por 201271 - Morfologia e Anatomia Vegetal, no segundo período curricular.

Art. 7º Incluir na Resolução nº 87/2009/CONEPE a disciplina 210701 - Sociologia e Extensão Agropecuária com 4 créditos, carga horária de 60 h, P.E.L. 2.02.0 e sem pré-requisito, com a seguinte ementa:

“Introdução a Sociologia. Objeto de estudo da Sociologia. Sociologia Rural: conceitos básicos, características sociológicas do meio rural. As classes sociais no campo. Breve histórico da Agricultura brasileira. Modernização do campo e Agricultura Familiar. A estrutura agrária. O desenvolvimento rural sustentável. A Extensão Rural: origens, histórico e fundamentos da extensão no Brasil. As mudanças na extensão rural e assistência técnica. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Estratégias Metodológicas. A extensão rural e agropecuária em Sergipe”.

Art. 8º Corrigir, na Resolução nº 86/2009/CONEPE, onde consta Gestão de Agronegócio passa a ser denominada Gestão Agroindustrial (210481).

Art. 9º Substituir o código da disciplina Biologia Geral para 201211, no primeiro período curricular.
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e altera as Resoluções nº 86, 87 e 88/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2010
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 70/2010/CONEPE
Substitui disciplina na Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.
O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foram identificados erros na codificação de algumas disciplinas na Departamentalização do Departamento de Engenharia Agrônômica;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação flexível e dinâmica do Departamento de Engenharia Agrônômica visando o acompanhamento e a evolução do conhecimento;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª LEDJANE SILVA BARRETO, ao analisar o processo nº 10.379/10-11

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Substituir a disciplina 210469 por 210701 - Sociologia e Extensão Agropecuária, na Resolução nº 68/2009/CONEPE do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 68/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2010
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 71/2010/CONEPE
Aprova a inclusão da disciplina 401355 - LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Sistemas de Informação do Campus de São Cristóvão como optativa e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação em reunião extraordinária realizada no dia 19.05.2010;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia em sua reunião ordinária realizada em 22.06.2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE que determina a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como obrigatória no currículo dos cursos de licenciatura e de Fonoaudiologia e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª MANUELA RAMOS DA SILVA, ao analisar o processo nº 9106/10-42;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina 401355 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, com 4 (quatro) créditos, com 60(sessenta) horas, como disciplina optativa.

Parágrafo Único: A disciplina tem a seguinte ementa: Políticas de Educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos diferenciais entre LIBRAS e a Língua Oral de LIBRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 72/2010/CONEPE
Aprova a inclusão da disciplina 401355 - LIBRAS, o aumento da carga horária total do Curso de Graduação em Enfermagem Licenciatura e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado de Enfermagem em reunião ordinária realizada;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde em reunião ordinária no dia 27.07.2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE que determina a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como obrigatória no currículo dos cursos de licenciatura e de Fonoaudiologia e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, Consª MANUELA RAMOS DA SILVA, ao analisar o processo nº 10903/10-18;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina 401355 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como disciplina obrigatória, no 7º período da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Enfermagem Licenciatura, do Campus de São Cristóvão, com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Parágrafo Único: A disciplina LIBRAS tem a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos.

Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua oral.
Art. 2º Alterar o Art. 4º da Resolução 17/93/ CONEP que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O Curso de Graduação em Enfermagem, que conferirá o grau de Enfermeiro, será ministrado na modalidade Bacharelado, com duração mínima de 4,5 (quatro e meio) anos e máxima de 8 (oito) anos letivos, com carga horária de 3.990 (três mil novecentas e noventa) horas, compreendendo 266 (duzentos e sessenta e seis) créditos, sendo 254 (duzentos e cinquenta e quatro) obrigatórios e 12 (doze) optativos, e, na modalidade Licenciatura, com duração mínima de 5 (cinco) anos e máxima de 8 (oito) anos letivos, com carga horária de 4.440 (quatro mil quatrocentas e quarenta) horas, correspondendo a 296 (duzentos e noventa e seis) créditos, sendo 284 (duzentos e oitenta e quatro) obrigatórios e 12 (doze) optativos”.

Parágrafo Único: Retificar a redação do preâmbulo do Anexo II da referida Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e altera a Resolução nº 17/93/CONEP.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 73/2010/CONEPE
Aprova a inclusão da disciplina 401355 - LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Campus de São Cristóvão como optativa e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis em reunião Ordinária realizada no dia 04.03.2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE que determina a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como obrigatória no currículo dos cursos de licenciatura e de Fonoaudiologia e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consª ALAN ALMEIDA SANTOS, ao analisar o processo nº 4422/10-55;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina 401355 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, com 4 (quatro) créditos, com 60(sessenta) horas, como disciplina optativa.

Parágrafo Único: A disciplina LIBRAS tem a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua oral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos
Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 74/2010/CONEPE
Aprova a inclusão da disciplina 401355 - LIBRAS, o aumento da carga horária total do Curso de Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado de Ciências Biológicas em Reunião Extraordinária realizada no dia 22.03.2010;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Centro Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho em reunião ordinária no dia 13.05.2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE que determina a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como obrigatória no currículo dos cursos de licenciatura e de Fonoaudiologia e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consª RIVALDO SÁVIO DE JESUS LIMA, ao analisar o processo nº 6792/10-45;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina 401355 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como disciplina obrigatória, no 7º período da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura, do Centro Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Parágrafo Único: A disciplina LIBRAS tem a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos.

R E S O L V E:
Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor do Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de vencimento 02, ALLISSON FONSECA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1642774, lotado no Gabinete do Reitor - GR/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período Total em dias líquidos averbados
Órgão Emissor - Empresa/Instituição
01/08/2002 a 03/12/2007

1.951 (um mil novecentos e cinquenta e um)
INSS - Banco do Estado de Sergipe S/A
22/04/2008 a 20/07/2008

90 (noventa)
INSS - Aristarco Teles Quintiliano dos Santos ME
Total Averbado: 2.041 (dois mil e quarenta e um) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2075
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.
Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.013604/10-53/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor AUVAM ALVES SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 0425658, ocupante do cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado na Divisão de Vigilância do Departamento de Serviços Gerais, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2076
de 13 de setembro de 2010.
Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância para o período letivo 2010/2, Pólos de Arauá, Areia Branca, Carira, Estância, Japarutuba, Laranjeiras, Nossa Senhora das Dores, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Circular Interna nº 359/ CESAD de 08 de setembro de 2010;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância, para o período letivo 2010/2, Pólos de Arauá, Areia Branca, Carira, Estância, Japarutuba, Laranjeiras, Nossa Senhora das Dores, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão, conforme consta do documento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2077
de 13 de setembro de 2010.
Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância para o período letivo 2010/1, Pólos de Brejo Grande, Colônia Treze e Nossa Senhora da Glória, conforme consta do documento em anexo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Circular Interna nº 359/ CESAD de 08 de setembro de 2010;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância, para o período letivo 2010/1, Pólos de Brejo Grande, Colônia Treze e Nossa Senhora da Glória, conforme consta do documento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2078
de 14 de SETEMBRO de 2010.
Autoriza mudança de classe para fins de aproveitamento de concurso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo nº 23113.002715/09-19/Departamento de Economia/CCSA;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a mudança da classe a ser exigida no aproveitamento de candidato de outro curso público desta IFES, visando o preenchimento do Cargo de Professor de Magistério Superior, conforme especificações abaixo:

Campus de São Cristóvão

AGOSTO DE 2010
18 a 29 MATRÍCULA
SETEMBRO DE 2010

7 Feriado: Independência do Brasil
14 INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2010/2
18 Seminários integradores nos Polos

17 a 25 Período para requerer ao DAA: Equivalência de disciplina (via polo de apoio presencial)

27 Publicação em www.daa.ufs.br do 1º Edital para preenchimento de vagas ociosas por: Transferência interna de curso

Ingresso por transferência de outra IES; Readmissão após perda de vínculo;

Ingresso como portador de diploma de curso superior.

28 a 30 Período para solicitar transferência interna para os cursos relacionados no edital publicado em 27/09

OUTUBRO DE 2010
12 Feriado: Nossa Senhora Aparecida
17 Prazo final para os alunos enviarem as atividades a distância (AD1) (até as 23h55min)

22 Prazo final para o tutor a distância apresentar as notas das atividades a distância (AD1) Avaliação Presencial (AP1) das disciplinas do Grupo I

23 Avaliação Presencial (AP1) das disciplinas do Grupo II

24 Avaliação Presencial (AP1) das disciplinas do Grupo II

23 a 31 Período para requerer ao DAA: Trancamento parcial de disciplinas.

NOVEMBRO DE 2010
1 Feriado: Dia do Funcionário Público
2 Feriado: Finados

10 Publicação das notas da Avaliação I. Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP1).

15 Feriado: Proclamação da República
28 Prazo final para os alunos enviarem as atividades a distância de todas as disciplinas (AD2) (até as 23h55min)

30 Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de equivalências, com os resultados das avaliações (Resolução 021/2009/CONEP)

DEZEMBRO DE 2010
3 Prazo final para o tutor a distância apresentar as notas das atividades a distância (AD2) Avaliação Presencial (AP2) das disciplinas do Grupo I

4 Avaliação Presencial (AP2) das disciplinas do Grupo II

5 Avaliação Presencial (AP2) das disciplinas do Grupo II

17 Publicação das notas da Avaliação III. Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP2).

24 Início do recesso natalino
JANEIRO DE 2011

9 Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do Grupo I

16 Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do Grupo II

17 Publicação das notas da Avaliação II. Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP2).

24 Início do recesso natalino
JANEIRO DE 2011

9 Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do Grupo I

16 Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do Grupo II

26 Publicação das notas da Avaliação III. Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP3).

Prazo final para o encerramento eletrônico das turmas do período 2010/1

P O R T A R I A Nº 2078
de 14 de SETEMBRO de 2010.
Autoriza mudança de classe para fins de aproveitamento de concurso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo nº 23113.002715/09-19/Departamento de Economia/CCSA;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a mudança da classe a ser exigida no aproveitamento de candidato de outro curso público desta IFES, visando o preenchimento do Cargo de Professor de Magistério Superior, conforme especificações abaixo:

Campus de São Cristóvão



Departamento/Núcleo: Economia
VAGAS: 01
Classe: Professor Assistente
Carga Horária: Dedicção Exclusiva
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS
SUBRINHO
REITOR

PORTARIA Nº 2079
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010
Nomeia Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;
o disposto na Portaria nº 124, de 15/03/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU em 16/03/2010, Portaria nº 327, de 19/03/2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU em 22/03/2010, Portaria nº 328, de 19/03/2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU em 22/03/2010 e Portaria nº 1.071, de 23/08/2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU em 24/08/2010;
o que consta no processo nº. 23113.002715/09-19/Departamento de Economia/CCSA;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, OLINTO SILVEIRA ALVES FILHO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 009/2009, publicado no DOU em 16/02/2009, Seção 3, homologado através da Portaria nº 1.348, de 29/05/2009, publicada no DOU em 03/06/2009, Seção 1, página 13, prorrogado através da Portaria nº 1.194 de 24/05/2010, publicada no DOU em 28/05/2010, Seção 1, página 96, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº 0897796.

Art. 2º - O candidato terá até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Economia e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS
SUBRINHO
REITOR

PORTARIA Nº 2080
de 14 de SETEMBRO de 2010
Nomeia Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU em 02/05/2007, retificada pela Portaria Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU em 27/08/2008;

o que consta no Processo nº. 23113.008319/10-48/Departamento de Educação/CECH;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ANTÔNIO VITAL MENEZES DE SOUZA, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 015/2010, publicado no DOU em 07/05/2010, Seção 3, homologado através da Portaria nº 1.405, de 22/06/2010, publicada no DOU em 24/06/2010, Seção 1, página 12, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº 0335433.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, o candidato terá até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Educação e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS
SUBRINHO
REITOR

PORTARIA Nº. 2081
de 14 de SETEMBRO de 2010.
Retifica Portaria nº 1.217/2010, que homologou resultado do Concurso do Edital nº 034/2009.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Ofício 154 2010/GAB/DPU/SE - PA. 2010/032-00725, de 18 de maio de 2010, referente a questionamento, imposto por candidato do cargo de Técnico de Laboratório - Materiais, quanto à incompatibilidade das questões da prova com o conteúdo programático para o referido cargo;
o que consta no Ofício 143/2010/AOCP de 12/08/2010, em resposta ao questionamento contido no Ofício 154 2010/GAB/DPU/SE, em que se confirmou a incompatibilidade de algumas questões da prova do cargo de Técnico de Laboratório - Materiais com o conteúdo programático discriminado no Edital nº 034/2009; e a possibilidade da Administração rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de irregularidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, na Portaria nº 1.217/2010/ UFS, de 27/05/2010, publicada no D.O.U., de 31/05/2010 seção 1, páginas 14 e 15, o resultado do concurso para o Cargo de Técnico de Laboratório em Materiais, em virtude da anulação das questões de nº 27, 28, 33, 34, 35, 36 e 39, passando a vigorar a homologação contida no Anexo desta portaria, ficando os demais itens da Portaria nº 1.217/2010/ UFS ratificados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS
SUBRINHO
REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 2081
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.
Cargo: Técnico de Laboratório - Área / Materiais /
Código: 101

Classificação	Nome	Notas
1	ANDREZA ARAUJO ROCHA	184.00
2	AMANDA ISABELLY LEITE FIGUEIREDO	178.00
3	SHIRLEI SANTANA SOARES	172.00
4	OSMIR FABIANO LOPES DE MACEDO	164.00
5	ANDERSON WILLIAM RODRIGUES	164.00
6	CARLA CHAVES PINTO	162.00
7	LILIANE CARDOSO ALCANTARA SILVA	160.00
8	DANIELLE DO ESPIRITO SANTO	160.00
9	THIAGO DOS SANTOS REZENDE	160.00
10	THALITA SANTOS BISPO	158.00
11	VIVIANE FREDERICO BARBOSA	156.00
12	SERGIO CARDOSO BORGES	154.00
13*	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	152.00
14*	THAIS DE SOUZA SANTOS	152.00

* Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos desta portaria.

PORTARIA Nº 2082
de 14 de SETEMBRO de 2010.
Designa competência a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Comunicação Interna nº 434/2010/COPEC de 13/09/2010;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor do Convênio nº 1653.072/2010-UFS, o Professor Adjunto, Nível 04, VERONALDO SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2176639, lotado no Departamento de Zootecnia-DZO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. O citado convênio firmado entre a UFS, o SEBRAE e a FACCOS tem como objetivo a cooperação técnica e financeira entre os parceiros, visando o desenvolvimento da caprinocultura no Estado de Sergipe, mediante a execução de ações técnicas voltadas ao melhoramento genético do rebanho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2083
DE 14 de SETEMBRO de 2010.

Autoriza mudança de classe para fins de aproveitamento de concurso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo nº 23113.008430/10-25/NSE/CCSA;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a mudança da classe a ser exigida no aproveitamento de candidato, visando o preenchimento do Cargo de Professor de Magistério Superior, cujas vagas foram distribuídas através da Portaria nº 908/2010, conforme especificações abaixo: Campus de São Cristóvão
Departamento/Núcleo: Secretariado Executivo
VAGAS: 01
Classe: Professor Assistente
Carga Horária: Dedicção Exclusiva
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS
SUBRINHO
REITOR

PORTARIA Nº2084
de 14 de SETEMBRO de 2010.

Nomeia Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto na Portaria nº 124, de 15/03/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU em 16/03/2010, Portaria nº 327, de 19/03/2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU em 22/03/2010, Portaria nº 328, de 19/03/2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU em 22/03/2010 e Portaria nº 1.071, de 23/08/2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU em 24/08/2010;
o que consta no processo nº. 23113.008430/10-25/Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, MARIA AMÁLIA FAÇANHA BERGER, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 05/2009, publicado no DOU em 22/01/2009, Seção 3, homologado através da Portaria nº 831, de 08/04/2009, publicada no DOU em 14/04/2009, Seção 1, página 09, prorrogado através da Portaria nº 603 de 22/03/2010, publicada no DOU em 31/03/2010, Seção 1, página 25, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº 0897847.

Art. 2º - O candidato terá até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Secretariado Executivo e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS
SUBRINHO
REITOR

PORTARIA Nº 2085
de 14 de SETEMBRO de 2010.

Nomeia Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU em 02/05/2007, retificada pela Portaria Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU em 27/08/2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo a esta Portaria, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 15/2010, publicado no DOU em 07/05/2010, para exercerem o Cargo de Professor Efetivo, Nível I.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - Os servidores serão lotados no Departamento de Filosofia do Campus Universitário Prof. José Aloisio de Campos e terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS
SUBRINHO
REITOR

PORTARIA Nº 2086
de 14 de SETEMBRO de 2010

Nomeia Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU em 02/05/2007, retificada pela Portaria Interministerial nº 008, de 26/08/2008, publicada no DOU em 27/08/2008;

o que consta no Processo nº. 23113.010848/10-10/Departamento de Fisiologia/CCBS;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, JORGE ALBERTO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 091/2008, publicado no DOU em 08/10/2008, Seção 3, homologado através da Portaria nº 328, de 12/02/2009, publicada no DOU em 16/02/2009, Seção 1, página 20, prorrogado através da Portaria nº 300 de 11/02/2010, publicada no DOU em 12/02/2010, Seção 1, página 30, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº 0850392.

Art. 2º - O candidato terá até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Fisiologia e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS
SUBRINHO
REITOR

PORTARIA Nº 2087
de 14 de SETEMBRO de 2010

Nomeia Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU em 02/05/2007, retificada pela Portaria Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU em 27/08/2008;

o que consta no processo nº. 23113.002714/09-56/Departamento de Psicologia/CECH;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, BRUNO MARTINS MACHADO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 009/2009, publicado no DOU em 16/02/2009, Seção 3, homologado através da Portaria nº 1.511, de 16/06/2009, publicada no DOU em 18/06/2009, Seção 1, página 16, prorrogado através da Portaria nº 1.193 de 24/05/2010, publicada no DOU em 28/05/2010, Seção 1, página 96, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº 0335132.

Art. 2º - O candidato terá até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência

de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Psicologia e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS
SUBRINHO
REITOR

PORTARIA Nº 2088
de 14 de SETEMBRO de 2010

Vincula o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP/UFS) à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (COPEP/POSGRAP).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: O que consta no Processo 23113.003125/08-50; a solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;

RESOLVE:
Art. 1º - Vincular o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP/UFS) à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (COPEP/POSGRAP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2089
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispensa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no artigo 35, inciso I, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990,
Considerando o que consta na C.I. nº 185/COGEPLAN/2010, de 03/09/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 01/09/2010, da Função Gratificada FG-4, de Assessor Técnico da Coordenação Geral de Planejamento, e Economista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, CLÉZIA DE SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1647274, lotado na Coordenação de Programação Orçamentária - COPRO/COGEPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2090
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.
Exonera, a pedido, Coordenador de Programação Orçamentária

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 185/COGEPLAN/2010, de 03/09/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01/09/2010, do Cargo de Direção CD-4, de Coordenador da Coordenação de Programação Orçamentária - COPRO/COGEPLAN, e Economista, Nível Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, GEOVÂNIA MOURA VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 2204769, lotado na Coordenação de Programação Orçamentária - COPRO/COGEPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2091
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia Coordenador de Programação Orçamentária - COPRO.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 185/COGEPLAN/2010, de 03/09/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/09/2010, o Economista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, CLÉZIA DE SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1647274, lotado na Coordenação de Programação Orçamentária - COPRO/COGEPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Coordenador da Coordenação de Programação Orçamentária - COPRO/COGEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2092
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 183/COGEPLAN/2010, de 03/09/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Associado, Nível 02, LILIAN CRISTINA MONTEIRO FRANÇA, matrícula SIAPE nº 2184482, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH, em exercício no Gabinete do Reitor - GR, em regime de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 24 a 27 de setembro de 2010, pela Coordenação Geral de Planejamento - COGEPLAN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2093
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 181/COGEPLAN/2010, de 03/09/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, ELISIANE CARRA TUNES, matrícula SIAPE nº 1643137, lotado na Coordenação Geral de Planejamento - COGEPLAN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 08 a 23 de setembro de 2010, pela Coordenação Geral de Planejamento - COGEPLAN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº2094
de 15 de SETEMBRO de 2010.

Retifica Portaria 853, de 22 de abril de 2010. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Excluir o §2º do Art. 3º e retificar o Art. 4º, Art. 9º e Art. 10 da Portaria nº. 853 de 22/04/2010, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

onde se lê:
Art. 4º - O edital do concurso público será publicado integralmente no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de sessenta dias da realização da primeira prova.

(...)
Art. 9º - A Universidade Federal de Sergipe terá até 06 (seis) meses para homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos, contados a partir da data da Publicação da Portaria de distribuição de vagas pelo Ministério da Educação.

Art. 10 - Até 20 (vinte) dias após a data da publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar à

